

**LEI MUNICIPAL Nº 1.275/2014
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014**

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 674/2007”.


O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 674/2007, passa vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR à **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS** de Vila Rica - MT. uma área de terra urbana de 900m², desmembrada da área de **Uso Comunitário**, localizada a Av. Brasil - Qd. 63 do Bairro Setor Oeste, conforme planta e memorial descritivo em anexo.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica.


Luciano Marcos Alencar
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016